



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

24 de setembro de 2019

Edição 213 Ano III

## Sumário

LEI Nº 233/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 .....	2
LEI Nº 234/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 .....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	3
Contrato Nº INE31A/2019 .....	3



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

24 de setembro de 2019

Edição 213 Ano III

## LEI Nº 233/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Cria a Escola Municipal BRINQUEDOTECA e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo de Jussara, cria a Escola Municipal BRINQUEDOTECA.

§ 1º - A Escola de que trata o artigo 1º, estar localizado na Sede deste município.

§ 2º - A Escola BRINQUEDOTECA conta com 04(quatro) sala de aula e poderá atender 80 (oitenta) alunos tendo capacidade para funcionamento em 02 turnos, matutino, Vespertino terá os seus segmentos no Ensino Regular (Educação Infantil e Fundamental I).

§ 3º - A referida Escola estar em funcionamento ininterrupto a mais de 10 anos.

Art. 2.º - Esta Lei regulamenta o funcionamento da Escola BRINQUEDOTECA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

## LEI Nº 234/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Cria a Escola Municipal Professor Roberto Santos - CNEC e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo de Jussara, cria a Escola Municipal Professor Roberto Santos – CNEC

§ 1º - A Escola de que trata o artigo 1º, estar localizado na Sede deste município.

§ 2º - A Escola Professor Roberto Santos - CNEC conta com 05(cinco) salas de aula e poderá atender 150 (cento e cinquenta) alunos tendo capacidade para funcionamento em 02 turnos, matutino, Vespertino terá os seus segmentos no Ensino Regular (Educação Fundamental II).

§ 3º - A referida Escola estar em funcionamento ininterrupto a mais de 10 anos.

Art. 2.º - Esta Lei regulamenta o funcionamento da Escola Professor Roberto Santos - CNEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato Nº INE31/2019

Objeto: Prestação de Serviços para divulgação de matérias de interesse do município.

CONTRATADO: VITÓRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura;

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data do contrato: 02 de setembro de 2019.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato Nº INE32/2019

Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Médicos.

CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS LUZ LTDA - EPP

Valor: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

24 de setembro de 2019

Edição 213 Ano III

Vigência: até 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura;

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data do contrato: 24 de setembro de 2019.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[Contrato Nº INE31A/2019](#)

Objeto: Contratação de Serviços de Enfermagem para Atendimentos no Hospital Municipal, na Sede do Município.

CONTRATADO: TATIANA PEREIRA DA SILVA MACHADO

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura;

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data do contrato: 23 de setembro de 2019.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal